

**MAPA XXI**

**RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	IMPORTÂNCIAS EM EUROS				
				POR ORIGEM	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
01	01		<b>IMPOSTOS DIRETOS</b>					
			<i>Sobre o Rendimento</i>					
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)					
			Contribuições para a Segurança Social	1.900.856				
			Missões internacionais	4.429.846				
			Cooperação	5.981.953				
			Deficientes	202.761.341				
			Infraestruturas comuns NATO	3.005				
			Planos de Poupança-Reforma/Fundos de Pensões	29.228.004				
			Propriedade intelectual	4.598.654				
			Tripulantes de navios ZFM	1.813.799				
			Dedução à coleta de donativos	3.648.021				
			Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	195.656				
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	1.998.737				
	Prémios de Seguros de Saúde	17.791.917	274.351.787					
	02	Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)						
		Benefícios fiscais por dedução ao rendimento	70.300.000					
		Redução de taxa	7.000.000					
		Benefícios fiscais por dedução à coleta	318.900.000					
		Isenção definitiva e/ou não sujeição	287.700.000					
		Resultado da liquidação	-14.000.000	669.900.000	944.251.787	944.251.787		
02	01		<b>IMPOSTOS INDIRETOS</b>					
			<i>Sobre o Consumo</i>					
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)					
			Relações internacionais	1.110.000				
			Navegação marítima costeira e navegação interior	20.170.000				
			Produção de eletricidade ou de eletricidade e calor (cogeração)	1.620.000				
			Processos eletrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos	44.880.000				
			Veículos de tração ferroviária	6.610.000				
			Equipamentos agrícolas	74.500.000				
			Motores fixos	3.540.000				
			Aquecimento	4.770.000				
			Biocombustíveis	2.420.000	159.620.000			
			02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)				
				Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho (Missões diplomáticas)	11.000.000			
				Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro (Instituições Religiosas)	10.500.000			
				Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro (IPSS)	44.500.000			
				Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril (Forças armadas e de segurança)	37.000.000			
				Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de abril (Associações de bombeiros)	3.500.000			
				Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Partidos políticos)	4.000.000			
				Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de outubro (Automóveis - deficientes)	6.900.000	117.400.000		
			03	Imposto sobre veículos (ISV)				
				Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de fevereiro (Deficientes das Forças Armadas)	280.000			
				Artigo 52.º do CISV (Instituições de utilidade pública)	4.150.000			
				Artigo 53.º do CISV (Táxis)	2.820.000			
				Artigo 54.º do CISV (Deficientes)	5.420.000			
				Artigo 58.º do CISV	14.730.000			
				Artigo 62.º do CISV (Regresso a Portugal de funcionários diplomáticos e consulares)	320.000			
		Outros benefícios	1.920	27.721.920				
	04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)						
		Relações internacionais	800.000	800.000				
	05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)						
		Relações internacionais	80.000					
		Pequenas destilarias	1.090.000	1.170.000	306.711.920			

